

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS**

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro - CE-RJ, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro (CAU/RJ).

Não houve denúncia admitida nesta eleição, até o momento.

2. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro (CAU/RJ).

Nº da Denúncia:	n. 87 - RJ
Denunciante:	LUIZA BERTIN BOVO
Denunciado:	CHAPA 1
Assunto da Denúncia:	Compra de base de dados / lista de e-mails dos profissionais
Motivo da inadmissão: os documentos anexados não conferiram caráter comprobatório das alegações feitas	

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art.6, §5º do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Dayse Barbosa de Araújo Gois

Coordenadora da Comissão Eleitoral 2023 do CAU/RJ